Diário Oficial



Município de Ipuã

Terça-feira, 14 de setembro de 2021 Ano III | Edição 328

MUNICÍPIO DE IPUÃ

PODER EXECUTIVO DE IPUÃ	**3**
Atos Oficiais	**3**
Leis	**3**
Decretos	**5**
Licitações e Contratos	**7**
Aviso de Licitação	**7**

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Ipuã, conforme Lei Municipal 4.165, de 05 de novembro de 2019

PODER EXECUTIVO DE IPUÃ

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 4.361 DE 09 DE SETEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Ipuã aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Artigo 1º - Fica instituída a licença para tratar de interesses particulares que deverá observar as seguintes normas:

I – A concessão da licença ficará a critério do Chefe do Executivo;

II - Será sempre sem a percepção da remuneração;

III - Só poderá ser solicitada após 2 (dois) anos de efetivo exercício;

IV - O prazo máximo será de 1 (um) ano, renovado ou não, por idêntico período;

V - Só poderá ocorrer novo pedido após decorridos 4 (quatro) anos do término da última licença;

VI - O servidor público, a qualquer momento, poderá desistir da licença e reassumir o seu lugar e seu cargo ou emprego público de origem.

Parágrafo Único – Não será considerado como de efetivo exercício o período em que o servidor permanecer licenciado.

Artigo 2° – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 09 de Setembro de 2021.

RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Á Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo,

Registre-se e Publique-se:

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Encadernada em livro próprio e publicada nesta data.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 09 de Setembro de 2021.

EVANDO ANTÔNIO DOS SANTOS JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

_____

Dr. MARCIEL MANDRÁ LIMA

Assessor Jurídico do Gabinete

OAB-SP 164227

LEI Nº 4.362 DE 09 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a autorização para o Chefe do Poder Executivo Municipal firmar Termo de Fomento com o Instituto Oswaldo Ribeiro de Mendonça visando o repasse de recurso do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ipuã no valor de R$ 44.350,00 (Quarenta e quatro mil, trezentos e cinquenta reais).

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar Termo de Fomento com o Instituto Oswaldo Ribeiro de Mendonça, CNPJ nº 07.602.959/0004-99, para repasse de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em razão da aprovação do Projeto “Local Seguro – Sistema integrado de combate a incêndio” – prazo agosto 2021 a dezembro de 2021 -, no valor de R$ 44.350,00 (Quarenta e quatro mil, trezentos e cinquenta reais) aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ipuã em reunião ocorrida aos 29 dias no mês de julho do ano de 2021.

Art. 2° - A liberação dos recursos financeiros pelo órgão responsável pelas finanças municipais dependerá de requerimento encaminhado pela instituição beneficiária ao Prefeito, mediante avaliação da instituição e de documentação das exigências estabelecidas no termo de fomento.

Art. 3º - As despesas resultantes da aplicação desta lei correrão à conta de dotações próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 09 de Setembro de 2021.

RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Á Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo,

Registre-se e Publique-se:

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Encadernada em livro próprio e publicada nesta data.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 09 de Setembro de 2021.

EVANDO ANTÔNIO DOS SANTOS JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

_____

Dr. MARCIEL MANDRÁ LIMA

Assessor Jurídico do Gabinete

OAB-SP 164227

LEI Nº 4.363 DE 09 DE SETEMBRO DE 2021.

Acrescenta o inciso IX, ao artigo 31, da Lei n.º 3709/2015, que institui a licença para tratar de interesses particulares e dá outras providências.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - O Art. 31 da Lei Municipal nº 3709/2015, de 10 de novembro de 2015, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso:

Artigo 31...

IX-Licença para tratar de interesses particular, que deverá observar o seguinte:

a) A concessão da licença ficará a critério do Chefe do Poder legislativo;

b)Será sempre sem a percepção da remuneração;

c) Somente poderá ser solicitada após 2 (dois) anos de efetivo exercício;

d) O prazo mínimo da licença é de 6 (seis) meses;

e) O prazo máximo da licençaé de 1 (um) ano, renovado ou não, por idêntico período;

f) Somente poderá ocorrer novo pedido após decorridos 4 (quatro) anos do termino da última licença;

g) O público servidor, após o prazo mínimo de 6 (seis) meses, poderá desistir da licença e reassumir seu cargo ou emprego público de origem.

h) Não será considerado como de efetivo exercício o período em que o servidor permanecer licenciado.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 09 de Setembro de 2021.

RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Á Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo,

Registre-se e Publique-se:

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Encadernada em livro próprio e publicada nesta data.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 09 de Setembro de 2021.

EVANDO ANTÔNIO DOS SANTOS JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

_____

Dr. MARCIEL MANDRÁ LIMA

Assessor Jurídico do Gabinete

OAB-SP 164227

LEI Nº 4.364 DE 09 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 296.500,00, altera o PPA e dá outras providências.

Dr. RONYWERTOM MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, Faz Saber que a Câmara Municipal de Ipuã aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica alterado o Programa 0032 – MELHORANDO ACESSIBILIDADE do Plano Plurianual conforme a Lei 3.906 de 03/10/2017 – PPA e inclui nova meta e ação para o Exercício de 2021: OBRA DE INFRAESTRUTURA, CONTRATO REP.867592/2018 abrindo junto à seção de Contabilidade Municipal, créditos adicionais especiais no valor total de R$ 296.500,00 (Duzentos e noventa e seis mil e quinhentos reais), com as seguintes dotações orçamentárias:

Local: 021406- Conservação e melhorias de Logradouros

15.451.0032.1113.0000 Obra de Infraestrutura, Contrato Rep. 867592/2018

4.4.90.51.00 Obras e Instalações .....R$ 244.100,00

Fonte: 0.05.81 - Recurso Federal

Vínculo: 100.074 – Obra Infraestrutura Rep. 867592/2018

Local: 021406- Conservação e melhorias de Logradouros

15.451.0032.1113.0000 Obra de Infraestrutura, Contrato Rep. 867592/2018

4.4.90.51.00 Obras e Instalações .....R$ 52.400,00

Fonte:0.01.00 – Recursos Tesouro

Vínculo 100 -074 – Obra Infraestrutura Rep. 867592/2018

Artigo 2º – O presente crédito será coberto com o excesso de arrecadação dos recursos provenientes do Convênio com o Ministério das Cidades, conforme Contrato de Repasse nº 867592/2018 e a contrapartida será coberta com o superávit de exercício anterior da Prefeitura Municipal de Ipuã.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 09 de Setembro de 2021.

RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Á Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo,

Registre-se e Publique-se:

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Encadernada em livro próprio e publicada nesta data.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 09 de Setembro de 2021.

EVANDO ANTÔNIO DOS SANTOS JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

_____

Dr. MARCIEL MANDRÁ LIMA

Assessor Jurídico do Gabinete

OAB-SP 164227

LEI Nº 4.365 DE 09 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R$ 300.000,00 e dá outras providências.

Dr. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, Faz Saber que a Câmara Municipal de Ipuã aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto junto à seção de Contabilidade Municipal, crédito suplementar no valor total de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

Local: 021701 Fundo de Saúde do Município

10.301.9007.2071.0000 Centro de Atendimento – COVID-19

Ficha 338 -3.1.90.11.00 Vencimentos e Vant. Fixas –Pessoal Civil..R$ 18.000,00

Fonte : 0.05.81 – Recurso Federal

Vínculo: 312.000

Local: 021701 Fundo de Saúde do Município

10.301.9007.2071.0000 Centro de Atendimento – COVID-19

Ficha 339 -3.1.90.13.00 Obrigações Patronais.....R$ 10.000,00

Fonte : 0.05.81 – Recurso Federal

Vínculo: 312.000

Local: 021701 Fundo de Saúde do Município

10.301.9007.2071.0000 Centro de Atendimento – COVID-19

Ficha 340 -3.3.90.30.00 Material de Consumo.....R$149.000,00

Fonte : 0.05.81 – Recurso Federal

Vínculo: 312.000

Local: 021701 Fundo de Saúde do Município

10.301.9007.2071.0000 Centro de Atendimento – COVID-19

Ficha 341 -3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terceiros- Pessoa Jurídica..R$ 120.000,00

Fonte : 0.05.81 – Recurso Federal

Vínculo: 312.000

Local: 021701 Fundo de Saúde do Município

10.301.9007.2071.0000 Centro de Atendimento – COVID-19

Ficha 342 -3.3.90.46.00 Auxílio Alimentação.....R$ 3.000,00

Fonte : 0.05.81 – Recurso Federal

Vínculo: 312.000

Artigo 2º – O presente crédito será coberto com recursos provenientes da arrecadação de receita para o Centro de Atendimento – Covid-19, através de recursos Federais recebidos de incentivo financeiro conforme a Portaria GM/MS n. 2010 de 18/08/2021 destinados ao custeio do Centro de Atendimento e Enfrentamento ao Covid-19 de Ipuã por mais três meses.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 09 de Setembro de 2021.

RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Á Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo,

Registre-se e Publique-se:

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Encadernada em livro próprio e publicada nesta data.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 09 de Setembro de 2021.

EVANDO ANTÔNIO DOS SANTOS JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

_____

Dr. MARCIEL MANDRÁ LIMA

Assessor Jurídico do Gabinete

OAB-SP 164227

Decretos

DECRETO Nº 3.970 DE 09 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a autorização para o Chefe do Poder Executivo Municipal firmar Termo de Fomento com o Instituto Oswaldo Ribeiro de Mendonça visando o repasse de recurso do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ipuã no valor de R$ 44.350,00 (Quarenta e quatro mil, trezentos e cinquenta reais).

Dr. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito

Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas e considerando a aprovação da Lei nº 4.362, de 09/09/2021

Art. 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar Termo de Fomento com o Instituto Oswaldo Ribeiro de Mendonça, CNPJ nº 07.602.959/0004-99, para repasse de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em razão da aprovação do Projeto "Local Seguro – Sistema integrado de combate a incêndio" – prazo agosto 2021 a dezembro de 2021 -, no valor de R$ 44.350,00 (Quarenta e quatro mil, trezentos e cinquenta reais) aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ipuã em reunião ocorrida aos 29 dias no mês de julho do ano de 2021.

Art. 2° - A liberação dos recursos financeiros pelo órgão responsável pelas finanças municipais dependerá de requerimento encaminhado pela instituição beneficiária ao Prefeito, mediante avaliação da instituição e de documentação das exigências estabelecidas no termo de fomento.

Art. 3º - As despesas resultantes da aplicação desta lei correrão à conta de dotações próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 09 de Setembro de 2021.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:

Registre- se e Publique-se:

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Encadernação em livro próprio e publicado nesta data.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 09 de Setembro de 2021.

EVANDO ANTÔNIO DOS SANTOS JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA

Assessor Jurídico de Gabinete

OAB-SP – 164227

DECRETO Nº 3.971 DE 09 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 296.500,00, altera o PPA e dá outras providências.

Dr. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas e considerando a aprovação da Lei nº 4.364, de 09/09/2021

Artigo 1º - Fica alterado o Programa 0032 – MELHORANDO ACESSIBILIDADE do Plano Plurianual conforme a Lei 3.906 de 03/10/2017 – PPA e inclui nova meta e ação para o Exercício de 2021: OBRA DE INFRAESTRUTURA, CONTRATO REP.867592/2018 abrindo junto à seção de Contabilidade Municipal, créditos adicionais especiais no valor total de R$ 296.500,00 (Duzentos e noventa e seis mil e quinhentos reais), com as seguintes dotações orçamentárias:

Local: 021406- Conservação e melhorias de Logradouros

15.451.0032.1113.0000 Obra de Infraestrutura, Contrato Rep. 867592/2018

4.4.90.51.00 Obras e Instalações .....R$ 244.100,00

Fonte: 0.05.81 - Recurso Federal

Vínculo: 100.074 – Obra Infraestrutura Rep. 867592/2018

Local: 021406- Conservação e melhorias de Logradouros

15.451.0032.1113.0000 Obra de Infraestrutura, Contrato Rep. 867592/2018

4.4.90.51.00 Obras e Instalações .....R$ 52.400,00

Fonte:0.01.00 – Recursos Tesouro

Vínculo 100 -074 – Obra Infraestrutura Rep. 867592/2018

Artigo 2º – O presente crédito será coberto com o excesso de arrecadação dos recursos provenientes do Convênio com o Ministério das Cidades, conforme Contrato de Repasse nº 867592/2018 e a contrapartida será coberta com o superávit de exercício anterior da Prefeitura Municipal de Ipuã.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 09 de Setembro de 2021.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:

Registre- se e Publique-se:

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Encadernação em livro próprio e publicado nesta data.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 09 de Setembro de 2021.

EVANDO ANTÔNIO DOS SANTOS JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA

Assessor Jurídico de Gabinete

OAB-SP – 164227

DECRETO Nº 3.972 DE 09 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R$ 300.000,00 e dá outras providências.

Dr. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas e considerando a aprovação da Lei nº 4.365, de 09/09/2021

Artigo 1º - Fica aberto junto à seção de Contabilidade Municipal, crédito suplementar no valor total de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

Local: 021701 Fundo de Saúde do Município

10.301.9007.2071.0000 Centro de Atendimento – COVID-19

Ficha 338 -3.1.90.11.00 Vencimentos e Vant. Fixas –Pessoal Civil..R$ 18.000,00

Fonte : 0.05.81 – Recurso Federal

Vínculo: 312.000

Local: 021701 Fundo de Saúde do Município

10.301.9007.2071.0000 Centro de Atendimento – COVID-19

Ficha 339 -3.1.90.13.00 Obrigações Patronais.....R$ 10.000,00

Fonte : 0.05.81 – Recurso Federal

Vínculo: 312.000

Local: 021701 Fundo de Saúde do Município

10.301.9007.2071.0000 Centro de Atendimento – COVID-19

Ficha 340 -3.3.90.30.00 Material de Consumo.....R$149.000,00

Fonte : 0.05.81 – Recurso Federal

Vínculo: 312.000

Local: 021701 Fundo de Saúde do Município

10.301.9007.2071.0000 Centro de Atendimento – COVID-19

Ficha 341 -3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terceiros- Pessoa Jurídica..R$ 120.000,00

Fonte : 0.05.81 – Recurso Federal

Vínculo: 312.000

Local: 021701 Fundo de Saúde do Município

10.301.9007.2071.0000 Centro de Atendimento – COVID-19

Ficha 342 -3.3.90.46.00 Auxílio Alimentação.....R$ 3.000,00

Fonte : 0.05.81 – Recurso Federal

Vínculo: 312.000

Artigo 2º – O presente crédito será coberto com recursos provenientes da arrecadação de receita para o Centro de Atendimento – Covid-19, através de recursos Federais recebidos de incentivo financeiro conforme a Portaria GM/MS n. 2010 de 18/08/2021 destinados ao custeio do Centro de Atendimento e Enfrentamento ao Covid-19 de Ipuã por mais três meses.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 09 de Setembro de 2021.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:

Registre- se e Publique-se:

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Encadernação em livro próprio e publicado nesta data.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 09 de Setembro de 2021.

EVANDO ANTÔNIO DOS SANTOS JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA

Assessor Jurídico de Gabinete

OAB-SP – 164227

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E I P U Ã

Av. Maria de Lourdes A Gerin, 433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16) 3832 0100 – Fax 3832 0108

CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: c ompras@ipua.sp.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
Processo nº 090/2021 – Convite nº 001/2021

O Município de Ipuã, estado de São Paulo, através do Secretário Municipal de Esporte, Lazer e

Turismo, o Sr. Eduardo Otávio Gonçalves, torna público para conhecimento dos interessados que o Processo nº 090/2021, modalidade Convite nº 001/2021, destinado à execução de obra de construção de uma praça para instalação de aparelhos de academia ao ar livre, compreendendo materiais e serviços, no bairro Olhos D'Água, em Ipuã/SP, procedeu FRACASSADA, uma vez que não restou propostas aptas à seleção, conforme consta nos autos do referido processo.

Ipuã/SP, 03 de setembro de 2021.

Eduardo Otávio Gonçalves

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E I P U Ã

Av. Carlos Fernandes, nº 766 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16) 3832 0100 – Fax (16) 3832 0108

CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: c ompras@ipua.sp.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
Processo nº 137/2021 – Convite nº 005/2021

O Município de Ipuã, estado de São Paulo, através do Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, o Sr. Eduardo Otávio Gonçalves, torna público para conhecimento dos interessados que o Processo nº 137/2021, modalidade Convite nº 005/2021, destinado à contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de execução de obra de construção de uma base para pista de skate, no Bairro Olhos D'Agua, na Praça localizada no cruzamento da Avenida Ulisses Guimarães com a Avenida João Carlos da Rocha e a Rua Miguel Camargo Brandt, em Ipuã/SP, compreendendo materiais e serviços, procedeu FRACASSADA, uma vez que não restou propostas aptas à seleção, conforme consta nos autos do referido processo.

Ipuã/SP, 03 de setembro de 2021.

Eduardo Otávio Gonçalves

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E I P U Ã

Av. Maria de Lourdes A Gerin, 433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16) 3832 0100 – Fax 3832 0108

CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: licitacoes.pmi@gmail.com

EDITAL PÚBLICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054 /202 1

A Divisão de Licitações e Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de Ipuã, torna público para o conhecimento de interessados que está aberto o PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 054 /2021, PROCESSO Nº 135 /2021 , de 30 de julho de 2021, tendo como objeto a aquisição de medicamentos para atendimento de ações judiciais promovidas contra o Município de Ipuã, por 12 (doze) meses, conforme o Edital completo disponível através do e-mail compras@ipua.sp.gov.br, e também no site www.licitacoes-e.com.br, com prazo para recebimento das propostas até às 08h00min do dia 24 de setembro de 2021 e início da sessão de disputa de preços via internet no site www.licitacoes-e.com.br, às 09h00min do dia 24 de setembro de 2021.

Ipuã, 13 de setembro de 2021

Fernanda Oliveira de Lima

Pregoeira